



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.203, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE
2022.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022, conforme Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando cabíveis na realização de Eventos, devendo constar da regularização respectiva competente tabela de preços.

Art. 3º - Os Eventos poderão ser promovidos pelo Poder Executivo em parceria com Entidades Públicas ou Privadas, que deverão apresentar a seguinte documentação: CNPJ, Certidões Negativas de Débito: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Cópia da Ata de eleição de diretoria do ano em curso, cópia do estatuto, alvará municipal, documentos pessoais do responsável pela entidade, sem prejuízo de outros documentos, juntamente com o ofício de solicitação do repasse.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deve seguir o rito da Lei Federal nº. 13.019/2014, se for o caso.

Art. 4º - O Município poderá compor parcerias e convênios com outros que compõem a Região Carbonífera para a realização de Eventos.

Art. 5º - Atendendo razões de oportunidade e constatada a existência de recursos financeiros, outros Eventos poderão ser incluídos no presente Calendário para o exercício de 2022.

Art. 6º - A prestação de contas de cada evento será pertinente à secretaria correspondente, e serão prestadas no prazo de 10 (dez) dias, impreterivelmente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

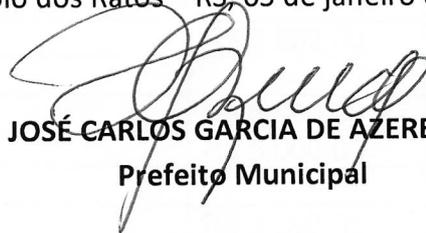
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 8º - Os eventos constantes deste calendário somente serão realizados após a prévia verificação da existência em caixa dos recursos inicialmente previstos, ficando vedada a suplementação de recursos para cobrir despesas realizadas sem o devido aporte financeiro.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

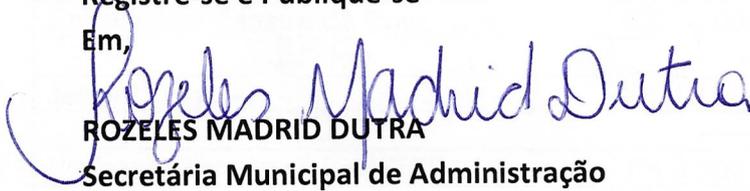
Arroio dos Ratos – RS, 05 de janeiro de 2022.



JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ANEXO ÚNICO

Evento/Mês	Valor	Pasta
JANEIRO	-----	
Terno de Reis	R\$ 3.500,00	Cultura
Live Corsan - Festival de Verão	R\$ 1.000,00	Cultura, Desporto e Turismo
FEVEREIRO	-----	
Campeonato de vôlei	R\$ 5.000,00	Desporto
Estação Verão / Vôlei	R\$ 3.000,00	Desporto e Cultura
MARÇO	-----	
Carnaval	R\$ 12.000,00	Cultura/Turismo
Muamba	R\$ 7.000,00	Cultura/Turismo
Mountain Bike	R\$ 5.000,00	Desporto
ABRIL	-----	
Aniversário do Município	R\$ 6.500,00	Cultura
Rústica do Município	R\$ 5.000,00	Desporto
MAIO	-----	
Ronda do Paradesporto	R\$ 3.000,00	Desporto
Cultura às 18h	R\$ 4.000,00	Cultura/Educação
En'cante-se (Mostra de Canto Lírico)	R\$ 10.000,00	Cultura e Turismo
JUNHO	-----	
Jergs 1ª Etapa	R\$ 10.000,00	Desporto
JULHO	-----	
Professor sem fronteiras FIEP	R\$ 3.000,00	Desporto
Jergs 2ª Etapa	R\$ 10.000,00	Desporto
Live do Orgulho LGBTQIA+	R\$ 2.000,00	Cultura
AGOSTO	-----	
Festcarbo	R\$ 25.000,00	Cultura
Circuito de Jogos Adaptados	R\$ 3.000,00	Desporto
SETEMBRO	-----	
Semana da Pátria	R\$ 2.000,00	Cultura
Semana Farroupilha	R\$ 10.000,00	Cultura
OUTUBRO	-----	
Dia das Crianças	R\$ 5.000,00	Cultura e Assistência
Feira do Livro	R\$ 12.000,00	Cultura e Educação
Rústica de Nossa Senhora Aparecida	R\$ 5.000,00	Desporto
Dia do Patrimônio	R\$ 3.000,00	Cultura
NOVEMBRO	-----	
Consciência Negra	R\$ 3.000,00	Cultura
Torneio de Futsal	R\$ 5.000,00	Desporto
DEZEMBRO	-----	
2º Seminário Holístico	R\$ 3.500,00	Cultura e Turismo
Natal na Praça	R\$ 15.000,00	Cultura e Assistência
Festa de Santa Bárbara	R\$ 7.000,00	Cultura e Desenvolvimento